



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

Parecer nº 66/IEF/NAR TIRADENTES/2024

PROCESSO Nº 2300.01.0075076/2024-78

PARECER ÚNICO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG		CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94
Endereço: Cidade Administrativa - Edifício Gerais - 5º andar - Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4001		Bairro: Serra Verde
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31.630-901
Telefone: (31) 3501-5153 / (31) 3501 - 5033 / (31) 3501 - 5092 / (31) 3501 - 5070	E-mail: dedam@der.mg.gov.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Faixa de domínio da Rodovia MG-452, trecho compreendido entre o final do perímetro urbano de Paiva e o início do perímetro urbano de Oliveira Fortes, no Km 17, sob jurisdição da 5ªURG/Ubá do DER-MG.		Área Total (ha): 0,4153
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica		Município/UF: Oliveira Fortes/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,4153	ha			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	5/0,4153	un/ha	23K	661772	7640184
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área	Especificação			Área (ha)	
Infraestrutura rodoviária	Variante e caminhos de serviço			0,4153	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)		Área (ha)	
Mata Atlântica	FESD	-		0,4153	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade		
Lenha nativa	xxxxxxxxxxxx	0,065	m ³		
Madeira nativa	xxxxxxxxxxxx	0,156	m ³		
1. HISTÓRICO					
Data de formalização/aceite do processo: 27/08/2024					
Data da vistoria: 05/09/2024					
Data de solicitação de informações complementares: Não houve					
Data do recebimento de informações complementares: Não se aplica					
Data de emissão do parecer técnico: 05/09/2024					
2. OBJETIVO					
Requerimento de regularização de intervenção ambiental emergencial mediante corte de árvores isoladas nativas vivas para possibilitar a implantação de variante e caminhos de serviço para obras de infraestrutura na faixa de domínio da Rodovia MG-452, trecho compreendido entre o final do perímetro urbano de Paiva e o início do perímetro urbano de Oliveira Fortes, no Km 17.					
3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO					
3.1 Imóvel rural					
Trata-se de área de domínio rodoviário da Rodovia MG-452, trecho compreendido entre o final do					

perímetro urbano de Paiva e o início do perímetro urbano de Oliveira Fortes, no Km 17.

3.2 Cadastro Ambiental Rural

Não se aplica

- Formalização da reserva legal

Não se aplica

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O órgão público requer a regularização de intervenção ambiental emergencial realizada mediante corte de 5 árvores isoladas nativas vivas para possibilitar a implantação de variante e caminhos de serviço para obras de infraestrutura na faixa de domínio da Rodovia MG-452, trecho compreendido entre o final do perímetro urbano de Paiva e o início do perímetro urbano de Oliveira Fortes, no Km 17.

Taxa de Expediente: Dispensado

Taxa florestal: Dispensado

4.1 Das eventuais restrições ambientais

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do SISEMA (IDE-SISEMA), a área pretendida para implantação do empreendimento não apresenta potencialidade de ocorrência de cavidades, não se trata de terras indígenas e quilombolas, não apresenta conflito por uso de recursos hídricos, não sobrepõe unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento e não é prioritária para conservação. O estudo de flora apresentado não constatou a presença de espécies florestais ameaçadas de extinção e especialmente protegidas por lei.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel

Os estudos apresentados não versam sobre as características socioeconômicas da área, contudo, tais informações não se aplicam aqui. De acordo com a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental apresentada, a atividade não se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 e, dessa maneira, não necessita submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental pelo ente federado estadual.

4.3 Vistoria realizada

Realizou-se vistoria para verificar as informações constantes da documentação técnica apresentada para a formalização do processo, onde foram verificadas as características e os limites da área onde se pretende realizar as intervenções ambientais. A partir disso, a análise do processo pôde ser prosseguida. Constatou-se que as obras se encontram em fase final, faltando somente a implantação do sistema de drenagem e revegetação do talude formado.

4.3.1 Características físicas

Topografia: Forte ondulada.

Solo: Latossolo vermelho amarelo.

Hidrografia: Microbacia hidrográfica do Rio Pomba.

4.3.2 Características biológicas

Vegetação: Ocorre regionalmente a fitofisionomia Floresta estacional Semidecidual, no domínio do Bioma Mata Atlântica.

Fauna: Conforme estudos apresentados.

4.4 Alternativa técnica e locacional

Não se aplica, visto não tratar-se de intervenção em área de preservação permanente, e/ou supressão de vegetação primária e/ou secundária no estágio médio e/ou avançado de regeneração natural do bioma Mata Atlântica.

5. ANÁLISE TÉCNICA

As constatações feitas durante vistoria convalidam as alegações/justificativas constantes dos estudos técnicos apresentados pelo requerente, após atendidas as solicitações de informações complementares.

